ORIGINAL ANEXO AO
PROC. N.º 169 / 05
EM 11 / 10 / 07

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O Brasil possui o maior sistema público de transplantes do mundo. O governo espera aumentar significativamente o número de doadores de órgãos e pretende, até o final de 2007, zerar a fila de espera por uma córnea e reduzir à metade as filas por medula óssea e órgãos sólidos (rim, coração, pulmão, pâncreas e fígado). Atualmente, cerca de 63 mil pessoas aguardam por um órgão na lista de espera do Sistema Nacional de Transplantes (SNT). Em 2004, o Sistema Único de Saúde realizou 11.074 transplantes e o Ministério da Saúde gastou R$ 405 milhões com o pagamento de cirurgias, procedimentos associados e compra de remédios para transplantados.

O que a maioria das pessoas não sabe, é de que precisam ser conscientizadas, é que a doação pressupõe critérios mínimos de seleção. Idade, o diagnóstico que levou à morte clínica e o tipo sangüíneo são itens estudados do provável doador para saber se há receptor compatível. Não existe restrição absoluta à doação de órgãos, a não ser para aidéticos e pessoas com doenças infecciosas ativas. Em geral, fumantes não são doadores de pulmão.

O objetivo da Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos é incentivar a população em geral a ser doadora de órgãos e comunicar a seus familiares essa decisão, que requer muita orientação e conhecimento para ser tomada.

Diante do exposto, submeto à apreciação do E.Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 111 /07
DOCUMENTO N.º 1530 /07

Institui a Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos e dá outras providências.

Art. 1.º - Fica, pela presente Lei, autorizada a Prefeitura Municipal de São Vicente a instituir no Município a "Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos", que será realizada anualmente, na última semana do mês de março.

Art. 2.º - A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos integrará o Calendário Oficial do Município, ficando a sua realização subordinada à Secretária Municipal de Saúde, à qual caberá a divulgação e transmissão de informações sobre a sua realização.

Art. 3.º - A programação da Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos poderá ser realizada em conjunto com a OPO - Organização para Procura de Órgãos, da Universidade de São Paulo (USP), a qual poderá celebrar convênio com a Prefeitura Municipal de São Vicente a fim de promover, dentre outras atividades, palestras nas escolas da rede municipal de ensino, para conscientizar os jovens da importância das doações, criando, dessa forma, uma nova mentalidade sobre o assunto.

Art. 4.º - São objetivos da Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos:

I - Conscientizar a população do Município sobre a importância da doação de órgãos;

II - Estimular as atividades de promoção e apoio à doação de órgãos;

III - Sensibilizar a sociedade para que apóie as campanhas de doação de órgãos;

IV - Realizar durante a semana um círculo de palestras sobre o tema, em todas as escolas da rede municipal de ensino.

Art. 5.º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,

Em 11 de outubro de 2007

NICOLINO BOZZELLA

Seco675NB/AD/cms